

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1057, DE 16 DE AGOSTO DE 1966

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir o muro de proteção das áreas laterais da Cadeia Pública, desta cidade.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.134.000 (dois milhões-cento-e-trinta-e-quatro-mil-cruczeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 16 de agosto de 1966.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lyneo Ribeiro Chaves)

lfd/..